

DECRETO Nº 19.664, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 2.011.970,66 (dois milhões, onze mil, novecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe o inciso IV, artigo 3º, da Lei nº 12.176, de 21 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 2.011.970,66 (dois milhões, onze mil, novecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 161 - Gestão Total

Crédito: 7001-04.0122.161.1504 - AQUISIÇÃO DE NOVA SEDE - PREVIMPA

Órgão Executor - PREVIMPA / ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA

4490 - INVESTIMENTOS

R\$ 2.011.970,66

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO

R\$ 2.011.970,66

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de janeiro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Bruno Nubens Barbosa Miragem,
Procurador-Geral do Município.